



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE AMÉRICO DE CAMPOS

Conforme Lei Municipal nº 1.865, de 22 de maio de 2014

[www.americodecampos.sp.gov.br](http://www.americodecampos.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/americo de campos](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/americo-de-campos)

Sexta-feira, 18 de outubro de 2024

Ano X | Edição nº 1834

Página 1 de 2

### SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Leis .....	2
Portarias .....	2

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Américo de Campos, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Américo de Campos poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.americodecampos.sp.gov.br](http://www.americodecampos.sp.gov.br)  
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/americo de campos](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/americo-de-campos)  
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

**Prefeitura Municipal de Américo de Campos**  
CNPJ 45.160.173/0001-05  
Rua Fortunato Ruza, nº 270 – Centro  
Telefone: (17) 3445-1970  
Site: [www.americodecampos.sp.gov.br](http://www.americodecampos.sp.gov.br)  
Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/americo de campos](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/americo-de-campos)

**Câmara Municipal de Américo de Campos**  
Rua Otavio Guedes da Silveira, nº 928 – Centro  
Telefone: (17) 3445-1274



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Américo de Campos garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.americodecampos.sp.gov.br](http://www.americodecampos.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/americodecampos](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/americodecampos)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE AMÉRICO DE CAMPOS

Conforme Lei Municipal nº 1.865, de 22 de maio de 2014

Sexta-feira, 18 de outubro de 2024

Ano X | Edição nº 1834

Página 2 de 2

### PODER EXECUTIVO

#### Atos Oficiais

#### Leis

#### LEI Nº 2.465/2024. DE 16 DE OUTUBRO DE 2024.

**OBJETO:** *Dispõe sobre a alteração do art. 9º da Lei Municipal nº 2.398, de 23 de junho de 2023, e dá outras providências”.*

O Executivo Municipal **RAFAEL GIMENEZ MARIOTO**, no uso das atribuições que lhes confere o Artigo 25, da LOM., faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga o seguinte Lei:

**Artigo 1º** - O Art. 9º da Lei Municipal nº 2.398, de 23 de junho de 2023, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2024, passa a vigorar com a seguinte redação:

*Art. 9º - Até o limite de 10% da despesa inicialmente fixada, fica o Poder Executivo autorizado a realizar transposições, remanejamentos e transferências entre órgãos orçamentários e categorias de programação.*

**Artigo 2º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Américo de Campos,  
16 de outubro de 2024.

**RAFAEL GIMENEZ MARIOTO**  
*Prefeito Municipal*

Registrado no Livro de Atos Oficiais e Publicado no Diário Oficial Eletrônico de Américo de Campos, na data supra.

**TATIANE CAMPANELLI** *Diretor Estratégico Departamento Municipal de Planejamento e Gestão Pública*

#### Portarias

#### PORTARIA Nº. 10.538/2.024. DE 18 DE OUTUBRO DE 2024.

**OBJETO:** *“Constitui Comissão para supervisionar e acompanhar a realização do Processo Seletivo”.*

**RAFAEL GIMENEZ MARIOTO**, Prefeito Municipal de Américo de Campos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, Art. 42, Inciso VIII, LOM...

**CONSIDERANDO** a necessidade de promover contratações temporárias à regular prestação dos serviços públicos municipais, para atender a demanda do DMEC – Departamento Municipal de Educação e Cultura a rede Municipal de Ensino.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Constituir, a partir dessa data a **Comissão de Processo Seletivo**, conforme os seguintes servidores abaixo relacionados:

#### **PRESIDENTE:**

**LENARA VILAR SANTOS BORBA** - RG. nº. .\*\*\*\*. - Supervisora de Educação Básica.

#### **MEMBROS:**

**FATIMA PENTEADO PIRES BERNARDO** - RG. nº. 11.\*\*\*.\*\*\*-7 - Assessor Especial junto ao Departamento Municipal de Educação e Cultura - DMEC.

**GISLENE \*\*\*\*\* SARAIVA**- RG. nº. 17.\*\*\*.597-8 - Diretor de Escola.

**CARLOS \*\*\*\*\* FERREIRA** - RG. nº. 29.\*\*\*.971-8 - Secretário de Escola Municipal.

**APARECIDO \*\*\*\*\* GUERREIRO** - RG. nº. 16.\*\*\*\*.999-1 - Secretário de Escola- designado.

**Art. 2º.** Fica autorizada a Comissão do Processo Seletivo, baixar edital e adotar todas as providências necessárias à realização do processo, bem como fiscalizar, supervisionar e dar aos atos da empresa contratada e análise e decisão quanto a eventuais recursos interpostos, mediante parecer emitido pela empresa contratada.

**Art. 3º.** A comissão do Processo Seletivo deverá dar apoio e prestar todas as informações requeridas pela empresa contratada, exigindo, quando necessário, o cumprimento dos prazos constantes do edital do Processo Seletivo.

**Art. 4º.** Compete ao Presidente da Comissão solicitar junto ao Poder Executivo Municipal, todos os recursos materiais, humanos e financeiros necessários a realização do Processo Seletivo, bem como, encarregar-se da divulgação, organização do local da prova.

**Art. 5º.** O Processo Seletivo reger-se á pelas disposições do edital, cabendo à Comissão decidir sobre os casos eventualmente omissos em conjunto com a empresa contratada para realizar o certame.

**Art. 6º.** Esta Portaria entrará em vigência na data de sua publicação.

**Art. 7º.** Ficam revogadas as disposições em contrário em especial a Portaria nº. 10.266, de 13 de novembro de 2023, em sua integralidade.

Cumpre-se, Registre-se e Publique-se.

Prefeitura de Américo de Campos/SP,  
18 de outubro de 2024.

**RAFAEL GIMENEZ MARIOTO**

*Prefeito Municipal*

Registrado no Livro de Atos Oficiais e Publicado no Diário Oficial Eletrônico de Américo de Campos, na data supra.

**TATIANE CAMPANELLI** *Diretor Estratégico Departamento Municipal de Planejamento e Gestão Pública*